



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 60, DE 4 DE MARÇO DE 2016.

O PROCURADOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pelo art. 56, I, II, IV e X, do anexo da [Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05 de maio de 2015](#); CONSIDERANDO a competência delegada pela [Portaria PGR n.º 70, de 21 de fevereiro de 2011](#); CONSIDERANDO a necessidade de atender ao percentual de redução das despesas de custeio determinadas pelo Ofício Circular nº 10/2016/SG/GAB; CONSIDERANDO o teor da ata da reunião do CASMPU realizada na data de hoje, na qual se deliberou pela redução mínima de 50% das diárias e passagens (o que já vem ocorrendo nesta unidade neste primeiro semestre com relação ao nosso referencial monetário, que já foi comprometido em aproximadamente 60%); CONSIDERANDO a orientação da Administração Superior do MPU determinando às Chefias nos Estados a busca de medidas para reduzir os gastos nas mais diversas áreas para fazer frente ao cenário de grave crise econômica pelo qual passa o País; CONSIDERANDO a necessidade de adequar o nosso referencial monetário para gastos de diárias e passagens durante o primeiro semestre do corrente ano, RESOLVE suspender excepcionalmente o regime de itinerância ordinária atualmente vigente na Procuradoria da República no Rio Grande do Norte para:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República lotados na capital do Estado para atuarem de forma equânime junto à Vara da Justiça Federal em Ceará-Mirim/RN, recebendo a carga de processos e audiências do período de 4 a 11 de março de 2016.

Art. 2º – Determinar que a Coordenadoria Jurídica da PR/RN organize uma escala própria para distribuição dos processos e audiências da 15ª Vara Federal entre todos os membros da PR/RN lotados na capital.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RONALDO SÉRGIO CHAVES FERNANDES

Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 7 mar. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 62.

M P F

Ministério Público Federal